ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 356/77

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO EXTRA ORDINÁRIA DE CR$ 50.000,00/ AO SINDICATO DOS TRABALHA - DORES RURAIS DE MOSTARDAS.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostar das.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - É concedida uma subvenção extraordinária / de Cr$ 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros), ao Sindicato dos Tra - balhadores Rurais de Mostardas, destinada ao prosseguimento da / construção do Ambulatório Médico-Odontológico.

§ Único - A subvenção retro indicada será inserida / na Lei de Orçamento para o exercício de 1978.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de Outubro de 1977.

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal